

# **A militarização da segurança pública: uma crônica da juventude assassinada**

## *The militarization of public security: a chronicle of murdered youth*

**Íbis Pereira<sup>1</sup>**

**1. Graduado em Direito, Mestre em História Política (UERJ) e ex-Comandante Geral da PMERJ. [IBISP1963@GMAIL.COM](mailto:IBISP1963@GMAIL.COM)**

[...] o humano começa, pura eventualidade, mas desde logo eventualidade pura e santa – do devotar-se-ao-outro.

Emmanuel Lévinas

### **Introdução**

Nos últimos trinta anos mais de um milhão de brasileiros e brasileiras foram vítimas da criminalidade violenta no Brasil. Segundo dados do anuário brasileiro de segurança pública, apenas em 2015, 58.467 pessoas foram vítimas de morte violenta e intencional entre nós: uma pessoa a cada 10 minutos. Desse total, 53% tinham entre 15 e 29 anos de idade; 77% eram negros e 93% do sexo masculino.

Em números absolutos, de acordo ainda com a mesma fonte, morreram mais brasileiros e brasileiras nos últimos cinco anos, do que Sírios na guerra civil que devasta aquele país desde 2011.

Estima-se que 10% do total de homicídios praticados no mundo sejam cometidos no Brasil<sup>1</sup>.

A violência letal no Brasil tem um alvo preferencial, reconhecido por todos os

---

**1.** Dados da Organização das Nações Unidas, citado na Comissão Parlamentar de Inquéritos acerca do assassinato de jovens do Senado Federal.

mapas de análise criminal e estudos realizados por diferentes grupos de pesquisa: o jovem negro, pobre e morador das periferias e favelas das cidades brasileiras.

Se por um lado as taxas de elucidação das mortes violentas apresentam números surpreendentemente baixos – a média nacional é inferior a 10% – isso não impede o país de apresentar a quarta maior população de encarcerados do planeta, sendo o perfil dos aprisionados o mesmo da esmagadora maioria das vítimas fatais da criminalidade<sup>2</sup>.

Certo é que no Brasil, as vítimas fatais e os homicidas pertencem, quase sempre, ao mesmo segmento dos condenados à vida em condições de precariedade, graças ao funcionamento dos sistemas econômico e político, forma de violência estrutural, para Slavoj Žižek<sup>3</sup>, na medida em que esse modelo enseja humilhação, tristeza, medo e no limite o ódio.

A esse cenário dantesco, devemos acrescentar outro dado de extrema relevância a fim delimitar melhor o contorno do círculo infernal: aproximadamente 5% do total das mortes violentas intencionais envolvem as forças policiais. Em 2015, as polícias brasileiras foram responsáveis por 3.320 mortes, enquanto naquele ano morreram 358 agentes, números que não encontram paralelo em qualquer outra democracia.

No Rio de Janeiro, apenas este ano e nos cinco primeiros meses morreram 480 pessoas em confrontos com as forças de segurança, enquanto 92 policiais militares foram assassinados até o momento.

Com a presente comunicação, não pretendemos esmiuçar a complexa imbricação entre exclusão social e agressividade. Nosso objetivo é problematizar a questão do morticínio da juventude brasileira, a partir de um recorte específico: o efeito da militarização da política de segurança sobre as mortes decorrentes de intervenções policiais.

---

2. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do total de pessoas presas 36% cumprem prisão provisória. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario\\_Site\\_27-01-2017-RETIFICADO.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario_Site_27-01-2017-RETIFICADO.pdf). Acesso em: 25 de julho de 2016.

3. ŽIZEK, Slavoj. *Violência*. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 17.

Elegemos esse ponto, não apenas porque pretendemos basear nossas observações na experiência de mais de trinta anos de serviço dedicados à Polícia Militar no estado do Rio de Janeiro, como também por acreditarmos que é pela redução da letalidade policial que deve principiar qualquer política pública de segurança, não apenas por questões de racionalidade, mas por coerência à determinação política do estado democrático de direito.

## **O trauma originário: a escravidão**

Para efetuarmos a crônica da juventude assassinada no Brasil - e não seria exagerado dizer da juventude negra e pobre do Brasil - sob o ponto de vista da desmedida no uso da força por parte dos órgãos de controle do crime -; de início, é preciso situar o traumatismo originário da sociedade brasileira: a escravidão.

No Brasil, o feitio autoritário das agências de criminalização é indício da crueldade inerente à disciplina requerida por uma organização social estruturada numa ampla rede de negócios, cujo principal produto consistia na energia extraída à força do corpo humano supliciado, reduzido a animal de carga.

O poeta francês Aimé Césaire, citado por Tabacof, destaca:

a colonização trabalha no sentido de descivilizar o colonizador, embrute-cê-lo, degradá-lo, despertando seus instintos soterrados, sua violência, seu ódio racial e seu relativismo moral [...] ao se habituar a ver o outro como besta [...] a tratar o outro como besta, o colonizador tende a se transformar em besta.<sup>4</sup>

Esse passado de dominação indizível configurou uma sociedade estruturalmente hierarquizada, catástrofe que se manifesta hodierna e objetivamente na explosão dos indicadores criminais, na injustiça do funcionamento regular do nosso sistema econômico e político e no modo muito peculiar do nosso racismo, que encobrimos sob o mito da democracia racial.

---

4. TABACOF, Heidi. "Dessemelhanças e Preconceitos". In: ABUD, Cristiane Curi; KON, Noemi Moritz; SILVA, Maria Lúcia da (Org.). *O racismo e o negro no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2017.

No dizer de Darcy Ribeiro: “A mais terrível de nossas heranças é esta de levar sempre conosco a cicatriz de torturador impressa na alma e pronta a explodir na brutalidade racista e classista”.<sup>5</sup>

Uma sociedade verticalizada e que se reproduz de modo injusto, como a nossa, é necessariamente assombrada pela ideia de ordem. E porque uma certa ideia de ordem é necessária para a sobrevivência do modo de organização da comunidade dividida entre superiores e inferiores, qualquer perturbação do estado de coisas considerado “normal”, ainda que se constitua na mais desumana e intolerável das injustiças, é vista como uma agressão à vida do corpo social, legitimando o movimento do poder punitivo, sob a perspectiva de um confronto radical contra o perigo transmudado e personificado na figura do inimigo.

## Militarização

Essa brutalidade social e historicamente adquirida ganhou ares de ciência nos anos 1950 com a assimilação da Doutrina de Segurança Nacional (DSN). A consequência da DSN foi a militarização da segurança pública. O crime passava a ser visto como ameaça à sociedade; o criminoso, um inimigo a ser neutralizado, como na guerra, a partir de uma perspectiva belicista.

Abramos um parêntese aqui... se a disposição militar de administração procura se fundamentar na autoridade da razão, a militarização apresenta características de irracionalidade, de *hybris*, indissociável do autoritarismo porque sua irrupção desde sempre assinala o excesso.

E porque falar de militarismo é falar também e necessariamente de uma perspectiva bélica, na medida em que o fenômeno se constitui num espriar de “[...] pensamentos associados [...] com a guerra”<sup>6</sup>, o fenômeno envolve mais que um modelo de administração: é signo de uma mentalidade.

Assim sendo, a expressão (des)militarização deve compreender mais que simplesmente transformar uma corporação regida por um estatuto militar, numa organização civil. Em termos de segurança pública, o primeiro significado do

---

5. RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 120.

6. BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000, p. 748.

termo deveria nos remeter à ideia do exercício do poder punitivo como infenso do enquadramento autoritário das forças policiais para o controle do crime.

Deixemos, porém, esse divagar pelas distinções entre modelo de administração militar e militarismo. Prossigamos.

No Brasil – mesmo depois da chamada redemocratização –, o funcionamento das agências de controle social tem sido diretamente afetado pela ideologia da guerra no seu cotidiano, em detrimento da orientação das instituições do estado para a afirmação de direitos, dos quais as ditas agências se constituem (ou deveriam se constituir) em garantidoras. Metamorfoseamos a guerra à subversão comunista, dos tempos da guerra fria, no combate às drogas; o inimigo interno no traficante de drogas, dando fôlego novo à militarização introduzida como ideologia pela doutrina de segurança nacional e levada ao paroxismo durante a ditadura civil-militar.

À militarização devemos acrescentar a seletividade do sistema de justiça.

Em qualquer parte do mundo o poder punitivo e suas agências operam seletivamente. A produção legislativa em matéria penal é sempre maior que a capacidade operacional das instituições. Entre as inúmeras condutas incriminadas, a preferência do olhar repressor incide quase sempre sobre os atos mais grosseiros: aqueles cometidos pelas classes subalternas.

A peculiaridade do desenho policial brasileiro, contudo, agrava o cenário. No Brasil a polícia ostensiva está destituída da atribuição de investigar crimes comuns, circunstância que induz essa força a atuar buscando o flagrante delito.

Na medida em que a obra tosca da criminalidade<sup>7</sup> se relaciona à vida em condições (sociais-econômicas) adversas, a conjugação de uma política militarizada com um modelo policial esquizofrênico<sup>8</sup>, faz com que a guerra às drogas

---

7. Eugênio Raúl Zaffaroni emprega o termo para designar a relação entre o **adestramento diferencial** (Sutherland-Cressey), ou seja, o comportamento criminoso tende a se aparelhar das habilidades adquiridas a partir do grupo social de pertencimento, logo as condutas criminais que exigiriam mais habilidades seriam restritas às camadas superiores da sociedade, ao contrário daquelas mais toscas que exigiriam poucas habilidades. In: ALAGIA, Alejandro; BATISTA, Nilo; SLOKAR, Alejandro; ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *Direito Penal Brasileiro I*. Rio de Janeiro: Revan, 2006, p. 46.

8. Na medida em que a esquizofrenia se caracteriza pela dissociação. No âmbito dos estados as

e o denominado “combate ao crime”, de um modo geral, se transmudem em guerra aos pobres, aos mais vulneráveis à seleção criminalizante efetuada pela burocracia policial: a juventude pobre, negra e favelada.

Ou seja, a ausência de políticas públicas de segurança capazes de articular ações consistentes e duradouras nas três esferas de poder político, no sentido da efetivação e da garantia de direitos, além da nossa incapacidade de estruturar um sistema de justiça criminal eficiente e harmonioso, determinam a incidência da criminalização, operada pelas agências públicas brasileiras, preferencialmente e quase exclusivamente sobre a parcela da população cujos atos passíveis de imputação criminal são mais facilmente revelados.

O enquadramento bélico das polícias, em outras palavras, o emprego do serviço policial fundado na perspectiva da guerra ao crime, avança no espaço não preenchido pela política pública, chegando a se confundir com esta por aqueles que ignoram (ou fazem questão de ignorar) o significado do termo para o estado democrático de direito, enquanto modelo sistêmico de atuação, indestrinçável dos valores e princípios garantidores e promotores da vida e da dignidade humana.

A consequência dessas omissões e fraturas no modelo de justiça criminal no Brasil tem sido a instalação do confronto armado nas cidades, como a regra da relação entre os agentes da lei e as pessoas envolvidas no crime, o que tem acarretado além do massacre de milhares vidas, danos consideráveis à racionalidade e à humanidade de todos os envolvidos direta ou indiretamente nessa hecatombe nacional.

Tantos anos depois do massacre Canudos, o fuzil continua a ser uma espécie de legislador, a bala o “argumento único, incisivo, supremo e moralizador” da política; e a rua do Ouvidor ainda se revela “[...] um desvio das caatingas [...] através do qual a barbárie pode surgir para invadir

---

funções de polícia de segurança são cometidas a duas instituições: no campo administrativo, cuidado da vigilância, dissuasão e constrangimento de polícia temos uma organização estruturada sob modelo militar, ao passo que uma polícia civil se encarrega de auxiliar o poder judiciário na investigação dos delitos e captura dos criminosos. As duas instituições se completam, mas nenhuma esgota a díade prevenção/repressão penal.

escandalosamente a história.”<sup>9</sup> 10

## Violência e subjetividade

Viver sob o marco referencial da guerra produz resultados com relação às expectativas a serem preenchidas pelo indivíduo; mais que isso: conforma subjetividades com base na relação estabelecida com a morte, a partir do campo de batalha.

Por mais paradoxal que possa parecer do estado de guerra se vive: a violência desenvolve formas doentias de socialização. Afinal, a “Natureza da gente bebe de águas pretas, agarra gosma.”<sup>11</sup>, como adverte Riobaldo, o célebre personagem-narrador de **Grande Sertão: Veredas**.

Por sua vez, Simone Weil (1909 – 1942), analisando a guerra e seus efeitos sobre a psique humana, sustenta:

O pensamento da morte não pode ser suportado senão por relances [...]. Desde que a prática da guerra torna sensível a possibilidade de morte que cada minuto contém, o pensamento se torna incapaz de passar de um dia ao que se segue sem atravessar a imagem da morte [...] a alma sofre violência todos os dias. Cada manhã a alma se mutila de toda a aspiração, porque o pensamento não pode viajar no tempo sem passar pela morte. Assim a guerra apaga toda e qualquer ideia de finalidade, até mesmo as finalidades da guerra. Apaga até o pensamento de acabar com a guerra.<sup>12</sup>

A intensa relação com a morte propiciada pelo ambiente de conflito armado no qual operam as polícias brasileiras interfere sobre os marcos regulatórios definidos pelos códigos de ética das diversas corporações, alterando seus referenciais. Cenas como aquela da qual todos nos lembramos, quando

9. CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001, p. 320.

10. *Ibid.* p. 501.

11. ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas*. Nova Fronteira: Rio de Janeiro, 1988, p. 174.

12. WEIL, Simone. *A condição operária e outros estudos sobre a opressão*. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 395.

– no dia 30 de março do ano em curso – policiais militares foram flagrados atirando em dois suspeitos já caídos sobre o chão, na ocasião em que a jovem Maria Eduarda foi baleada e morta no interior da escola municipal Daniel Piza (Acari – RJ)<sup>13</sup>, não denotam um desvario pontual, ou fato isolado, como costumam sustentar nossas autoridades, indiciam um processo de socialização pela violência, que decorre da reiteração do pavor da morte sobre a alma humana.

Ainda de acordo com Simone Weil,

O terror, a dor, o esgotamento, os massacres, os companheiros mortos, impossível acreditar que todas estas coisas possam deixar de morder a alma se a embriaguez da força não as tiver vindo afogar<sup>14</sup>.

Como em *Macbeth*, a majestosa tragédia de William Shakespeare, quando o pensamento de morte se torna familiar, já não sendo capaz de produzir qualquer emoção, o homem embrutecido é habitado por uma indiferença em relação ao aniquilamento, do outro ou de si mesmo.

Não por acaso, uma pesquisa realizada em 2014 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública<sup>15</sup>, envolvendo 18.000 policiais militares de todos os estados da federação e do distrito federal, revelou a relação entre o comportamento suicida desse grupo profissional e as vitimizações declaradas ao estudo.

A mobilização permanentemente para o combate, notadamente para a guerra ao mercado de drogas, induz uma tensão no campo ético aguilhoado pela raiva existencial do inimigo. O resultado não poderia ser diferente: direcionados por uma política irracional, policiais militares matam e morrem há décadas no Rio de Janeiro num circuito de violência e sofrimento, cujo ódio acumulado faz ampliar a economia geral do desespero, produzindo morte, dor e infelicidade, tanto para os envolvidos diretamente na carnificina, quanto para

---

**13.** Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/adolescente-morre-baleado-dentro-de-escola-na-zona-norte-do-rio.ghtml>. Acesso em: 06/08/15.

**14.** *Ibid*, p. 395.

**15.** PENSANDO A SEGURANÇA PÚBLICA. Direitos Humanos, grupos vulneráveis e segurança pública. Brasília, DF: Ministério de Justiça, 2016.



o conjunto da sociedade, que assistindo tudo isso sem reagir, progressivamente mergulha no adocimento.

## Conclusão

Apesar de se falar tanto em segurança pública, a incerteza tem sido a marca do nosso tempo. Descartam-se homens e mulheres com a mesma facilidade com a qual se lançam fora as mercadorias desatualizadas pelo ritmo frenético da produção. Na primazia do econômico sobre o humano restam às polícias militares brasileiras, responsáveis pelo policiamento ostensivo das cidades, o desditoso papel de vigiar as vidas secas – diria Graciliano Ramos –, no governo da insegurança social.

Uma política pública fundada na guerra e operacionalizada por um sistema de justiça criminal ineficiente e pouco sensível à morte de milhares de seres humanos (a maioria pobres e negros), desrespeita a dignidade do homem e está diretamente imbricada com os mecanismos de reprodução da desigualdade, com o racismo institucional, e por isso se constitui numa ofensa ao estado democrático de direito.

Apesar de quase trinta anos de uma constituição que pretendeu estabelecer entre nós uma sociedade livre justa e solidária, ainda não conseguimos lidar com o crime fora do viés belicista e a partir de uma arquitetura abrangente e articulada de políticas públicas; além do fato de insistirmos em reduzir segurança pública ao âmbito dos estados e como alçada exclusiva de forças policiais fraturadas em suas atribuições de polícia de segurança.

A redução dos altos índices de vitimização letal da juventude no Brasil passa por um repensar das políticas públicas de segurança, com foco na dignidade humana e na valorização da vida como paradigmas centrais, o que significa discutir, entre outras coisas, uma reforma no sistema de justiça criminal; uma nova abordagem para a questão das drogas; um controle mais efetivo da circulação dentro do território nacional de armas e munições; a modernização das instituições policiais – seus marcos legais, regulamentares e protocolos de serviço –, além da adoção de mecanismos de uso progressivo da força por parte dessas agências e o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle interno e externo da atividade policial.

Mas como aceitar o desafio de humanizar a política pública e as instituições, quando nós mesmos parecemos perder, um pouco mais a cada dia, o sentido do humano?

Nas páginas de **O povo brasileiro**, Darcy Ribeiro comparou o Brasil a um imenso moinho de gastar gente. Os números da violência brasileira confirmam a atualidade dessa terrível e triste figura. Dizia Darcy: A “cicatriz de torturador impressa na alma [...] é [ela] que incandesce, ainda hoje, em tanta autoridade brasileira disposta a torturar, seviciar e machucar os pobres que lhes caem às mãos.”<sup>16</sup>

Pois bem, a superação da barbárie está na dependência da nossa capacidade de arrostar essa ferida, ajustando nossas contas com o passado, a fim de viabilizarmos o futuro. Nosso compromisso maior é continuar acreditando na bondade, na verdade e na justiça, ainda quando - e mais ainda quando - tudo conspira em desfavor desses valores, e o medo vem sacudir nossa esperança, como nos dias atuais.

Para tanto, é absolutamente central o repúdio a todo e a qualquer argumento ou ato fundados no ódio, na estigmatização, e na ideia da violência como caminho válido para a resolução dos conflitos humanos no cotidiano, absurdo ilustrado à perfeição na infausta sentença bandido bom é bandido morto, de larga circulação e aceitação tácita em nosso meio.

Não fosse assim, não fosse o modo banal com o qual temos convivido com a violência, seria impossível compreender a razão pela qual a maioria das mortes praticadas em território nacional permanecem impunes, sem que o conhecimento dessa ignomínia venha abalar “a nossa inércia cômoda de mendigos fartos”<sup>17</sup>.

É urgente enfrentar o horror, sem perder a alegria. Spinoza já nos ensinou a relação inextricável entre esse afeto fundamental e a ampliação da nossa capacidade de agir e de pensar<sup>18</sup>.

---

16. RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 120.

17. CUNHA, Euclides. *Os sertões ...* Op. cit, p.101.

18. Diz Spinoza na *Ética* que a alegria consiste na passagem do homem de um grau de perfeição menor para um grau superior. SPINOZA, Benedictus de. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013, p. 141.

É preciso que a dor, a infelicidade, o naufrágio do nosso semelhante nos façam estremecer.

É necessário que cada um de nós procure descobrir o rosto do Outro, reconhecendo no próximo a afirmação da própria consciência, o que significa introduzir o amor (em oposição ao ódio) como conceito essencial da política, porque, como explica Emanuel Lévinas, na assertiva que nos serviu de epígrafe, o humano, como eventualidade pura e santa, como impossibilidade de matar, nasce da alegria e do reconhecimento da nossa fraternidade.

## Referências

- ABUD, Cristiane Curi; KON, Noemi Moritz; SILVA, Maria Lúcia da (Org.). *O racismo e o negro no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2017.
- ALAGIA, Alejandro; BATISTA, Nilo; SLOKAR, Alejandro; ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *Direito Penal Brasileiro I*. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.
- LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós. Ensaios sobre a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- PENSANDO A SEGURANÇA PÚBLICA. Direitos Humanos, grupos vulneráveis e segurança pública. Brasília, DF: Ministério de Justiça, 2016.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas*. Nova Fronteira: Rio de Janeiro, 1988.
- SPINOZA, Benedictus de. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- WEIL, Simone. *A condição operária e outros estudos sobre a opressão*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- ZIZEK, Slavoj. *Violência*. São Paulo: Boitempo, 2014.

**Recebido:** 29-04-2017

**Aceito:** 30-05-2017

